

# Officio enviado ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Presidente do Estado

e relativo ao parecer emitido pela Comissão da Sociedade de Medicina,  
sobre o problema da Lepra no Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 29 de Junho de 1928.

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Getulio Vargas

DD. Presidente do Estado.

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.<sup>a</sup> o parecer da Comissão por mim nomeada para estudar o problema da lepra no Rio Grande do Sul, quando V. Ex.<sup>a</sup> se dignou de consultar a Sociedade de Medicina sobre o pedido da Sociedade Humanitaria Leprosario Rio Grandense para localisar o seu Estabelecimento em Pinheiral, districto do Municipio de Rio Pardo, situado entre os Municipios de Santa Cruz e Venancio Ayres.

A Comissão ficou constituída dos Srs. Dr. Ulysses de Nonohay, professor de Syphiligraphia e Dermatologia na nossa Faculdade e chefe do Serviço Federal de Prophylaxia da Lepra e Molestias Venereas, Dr. Pereira Filho, professor de Microbiologia, Dr. Basil Sefton, professor de Molestias Tropicæas, Dr. Annes Dias, professor de Clinica Medica e antigo professor de Hygiene e Medicina Legal, e finalmente o Dr. Travassos da Rosa, bacteriologista da Hygiene do Estado, com o curso especializado de Manguinhos.

Esta Comissão apresentou o seu parecer, que foi unanimemente approved pela Sociedade de Medicina, na sessão de 22 do corrente, depois de discutido, tendo tomado parte na elucidação do assumpto o eminente cientista Dr. Belisario Penna, nosso socio honorario, que o discutiu com a sua superior competencia; tendo a Comissão julgado util annexar ao seu parecer a memoria que o Dr. Belisario apresentou á Academia de Medicina do Rio de Janeiro, intitulada „Solução Brasileira do Problema da Lepra.“

Encarando o problema da lepra no Rio Grande do Sul, a Sociedade de Medicina não podia limitar-se ao ponto de vista restricto da Sociedade Leprosario Rio Grandense, que tem apenas um objectivo humanitario, muito louvavel aliás, de estabelecer um abrigo para 100 leprosos. A cooperação do Governo do Estado deve ampliar esse objectivo, encarando o problema em toda sua extensão, qual a do combate efficaz a uma molestia social, como é a lepra. O Governo do Estado não deveria limitar-se a auxiliar a construcção de um leprosario. — Deveria sim, pôr em pratica medidas completas, exigidas pela prophylaxia da lepra, para eliminal-a do Rio Grande do Sul.

A função do leprosario, nos limites em que o propõe a Sociedade Rio Grandense, pode ser comparada á das nossas enfermarias da Santa Casa de Misericordia, no departamento de tuberculosos. Ellas abrigam e alliviam os soffrimentos dos atacados da terrivel molestia, mas muito pouco influem para a extincção desse flagello na nossa terra. Medidas que completem a função do leprosario são necessarias para o combate real á terrivel molestia. Essas medidas são o censo perfeito dos casos existentes, e o agasalho e educação dos filhos dos leprosos, mantendo-os isolados dos seus paes, em crèches, mas proximos destes e com possibilidade de visital-os.

A escolha do Municipio de Porto Alegre para localisação do leprosario attende a esses dois pontos, porque permite a instrucção especial dos alumnos da Escola de Medicina, no diagnostico precoce da molestia, espalhados como serão os nossos medicos por todo o Estado, e porque fa-

cilita o isolamento e a assistência aos filhos dos leprosos, quer dentro do districto do leprosario, quer fóra, nos nossos asylos de protecção á infancia, mais numerosos e melhor organisados aqui do que em qualquer outro ponto do Rio Grande.

Como primeiro auxilio á Sociedade Humanitaria Leprosario Rio Grandense, e para que o terreno tenha a extensão adequada ás exigencias da funcção de um leprosario, como o propõe a Commissão da Sociedade, parece que deve caber ao esclarecido Governo do Estado o encargo da acquisição desse terreno, que seria por demais onerosa para a Sociedade Humani-

taria. Esta, assim, teria mais recursos para as suas installações, que, mesmo modestas como devem ser, são numerosas.

Acreditando ter procurado apresentar a solução do grave problema, proposto por V. Ex.<sup>a</sup> á Sociedade de Medicina, de accordo com os mais auctorizados especialistas, agradeço mais uma vez a deferencia da honrosa incumbencia, em nome da mesma Sociedade, e valho-me da oportunidade para apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> a segurança da minha mais alta consideração.

(Assignado) *Dr. Jacintho Gomes,*  
Presidente da  
Sociedade de Medicina.

## Parecer da Commissão da Sociedade de Medicina, sobre o problema da Lepra no Rio Grande do Sul

*A commissão abaixo assignada, depois de bem estudar sob todos os seus aspectos o problema da prophylaxia da Lepra no Rio Grande do Sul, e a urgencia que ha em resolvel-o, tendo em consideração a benemerita e nunca assaz bendita idéa da Sociedade Leprosaria Rio Grandense, e o desejo do clarividente Governo do Estado de ampliar o programma desta, no sentido de encarar a questão em relação á assistência aos leprosos e á defeza social, e tendo, em vista, de outra parte, as proporções que deverá assumir assim esse problema, chegou ás seguintes conclusões:*

1.<sup>o</sup> — *E' inadiavel solucionar essa gravissima questão.*

2.<sup>o</sup> — *Attendendo ao numero já elevado de leprosos existentes no Estado, e a conveniencia de fazer esta prophylaxia sob a forma de uma colonia agricola, mais ou menos estabelecida sob as bases da magnifica memoria annexa do eminente hygienista Dr. Belisario Pena, ampliando as idéas de*

*Oswaldo Cruz, o mestre immortal, julga que o terreno a adquirir não deve ter superficie menos de 600 hectares.*

3.<sup>o</sup> — *Attendendo, por outro lado, que toda a tentativa de isolamento de leprosos deve perder o seu character de degredo, e attendendo ainda á necessidade de rodear o leproso de cuidados medicos e de conforto que lhes suavise a amargura do seu infortunio, julga ainda que esta colonia, dotada de todas as installações sanitarias, deve ser localisada na proximidades da Capital, em terreno salubre, fertil, com bastante e bôa agua potavel, acceitando ainda, excepcionalmente, o isolamento domiciliar, com o rigorismo dos preceitos hygienicos modernos.*

*Porto Alegre, 19 de Junho de 1928.*

Assignados: *Dr. Ulysses de Nonohay*  
*Dr. Pereira Filho*  
*Dr. Basil Sefton*  
*Dr. Joaquim Travassos Alves*  
*Dr. Annes Dias.*